

Tecnovigilância

Alerta 5171 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda - BD Precisionglide Agulha Hipodérmica.

Ação de Campo Código MDS-26-06011-FA (BR) sob responsabilidade da empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. Comunicação aos clientes. Recolhimento.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5172 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda - STA- Liatest® D-DI Plus (REF 00662).

Ação de Campo Código RC-25-0050 sob responsabilidade da empresa VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. Comunicação aos clientes.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5173 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa DGS Brasil Ltda - DeepUnity PACSonWEB.

Ação de Campo Código MST0112902 sob responsabilidade da empresa DGS Brasil Ltda. Comunicação aos clientes. Atualização de Software.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5174 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Biomérieux Brasil Ind. Com. de Prod. Lab. Ltda - Vidas Rub IgG II.

Ação de Campo Código FA-TWD-000067 sob responsabilidade da empresa Biomérieux Brasil Ind. Com. de Prod. Lab. Ltda. Comunicação aos clientes.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5175 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda - RADspeed.

Ação de Campo Código 001/2026 sob responsabilidade da empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. Atualização, correção ou complementação da rotulagem.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5176 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Philips Medical Systems Ltda - Equipamento para Angiografia Allura Xper Marca Philips (10216710153); Azurion (10216710345); Equipamento para Angiografia Allura Xper (10216710206).

Ação de Campo Código 2024-IGT-BST-026 sob responsabilidade da empresa Philips Medical Systems Ltda. Correção em Campo. Correção de partes/peças.

Fonte: [Anvisa](#)

Alerta 5177 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Stryker do Brasil Ltda - Focos Cirúrgicos Chromophare.

Ação de Campo Código PFA 4265901 sob responsabilidade da empresa Stryker do Brasil Ltda. Correção em Campo.

Fonte: [Anvisa](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Ellen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão de Almeida
Gisela da Mota Leitão
Laise Dos Santos Pereira Pierre

Leilane Souza Prado
Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Ryan Pierre B. de Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto EQUIPO DESCARTÁVEL da empresa DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA

Produto (lote): EQUIPO DESCARTÁVEL DESCARPACK III - (SEMAAB008A);

Empresa: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.057.428/0001-33

Motivo: Considerando o Laudo de Análise Fiscal n.º 2786.1P.0/2025, tornado condenatório e o recurso impetrado ter sido considerado improcedente, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães/FUNED, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de Análise de Rótulo lote n.º SEMAAB008A do produto "EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO / EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA / LUER SLIP", marca DESCARPACK, em desacordo com o art. 15, §1º e art. 17 do Decreto n.º 8.077/2013; e considerando o estabelecido no art. 7º. da Lei 6360/1976, no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei n.º. 6.437/1977 e no art. 30 da RDC 928/2024.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE n.º 938, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto Equipos Macrogotas para Infusão por Gravidade da empresa HYGIA PHARMACEUTICAL LIMITADA

Produto (lote): Equipos Macrogotas para Infusão por Gravidade Descartável Descarpack (SEMPAB016D);

Empresa: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.057.428/0001-33

Motivo: Considerando o Laudo de Análise Fiscal n.º 2780.1P.0/2025, tornado condenatório e o recurso impetrado ter sido considerado improcedente, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães/FUNED, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de Análise de Rótulo lote n.º SEMPAB016D do produto "EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO / EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA / LUER SLIP", marca DESCARPACK, em desacordo com o art. 15, §1º e art. 17 do Decreto n.º 8.077/2013; e considerando o estabelecido no art. 7º. da Lei 6360/1976, no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei n.º. 6.437/1977 e no art. 30 da RDC 928/2024.

Ação: Verificar se o hospital retirou de uso ou desqualificou os produtos pela medida cautelar revogada e avaliar qualificação e uso do produto.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 935, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Ellen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão de Almeida
Gisela da Mota Leitão
Laise Dos Santos Pereira Pierre

Leilane Souza Prado
Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Ryan Pierre B. de Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Farmacovigilância

Anvisa publica revogação da suspensão da comercialização, distribuição e uso de todos os produtos da empresa HYGIA PHARMACEUTICAL LIMITADA

Produto (lote): TODOS

Empresa: HYGIA PHARMACEUTICAL LIMITADA - CNPJ: 57.022.608/0001-34

Motivo: Revogação em função da regularização da empresa com relação à presença de AFE para produtos estéreis.

Ação: Verificar se o hospital retirou de uso ou desqualificou os produtos pela medida cautelar revogada e avaliar qualificação e uso do produto.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 940, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso do produto TIRZEPATIDA MANIPULADA da empresa EL ELYON FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Produto (lote): TIRZEPATIDA MANIPULADA "TIRZEPATIDE" (LOTES: TODOS);

Empresa: EL ELYON FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. - CNPJ: 35.011.506/0001-80

Motivo: Comprovação da propaganda, anúncio de venda, comercialização do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricados por empresa que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência para fabricação de medicamentos, em desacordo com os artigos 2º, 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei nº 6.360/1976 e inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se o hospital retirou de uso ou desqualificou os produtos pela medida cautelar revogada e avaliar qualificação e uso do produto

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 939, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Ellen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão de Almeida
Gisela da Mota Leitão
Laise Dos Santos Pereira Pierre

Leilane Souza Prado
Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Ryan Pierre B. de Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica recolhimento e suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto DIVERSOS MANIPULADOS da empresa HIGIA PHARMACEUTICAL LIMITADA

Produto (lote): DIVERSOS MANIPULADOS (LOTES: TODOS);

Empresa: HIGIA PHARMACEUTICAL LIMITADA - CNPJ: 57.022.608/0001-34

Motivo: Comprovação da manipulação irregular de preparações magistrais estéreis em empresa que apresentou falhas em seu processo fabril relacionado à esterilidade, apirogenicidade e prevenção de contaminação cruzada, em desacordo com item 8.6 do anexo I, item 2.8.1 do anexo III e item 4.1 do anexo IV da RDC nº67 de 2007. A medida também se aplica ao CNPJ 59.505.393/0001-38, pertencente à mesma empresa e localizado no mesmo endereço, o qual não possui Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Anvisa para manipulação de preparações magistrais estéreis, em desacordo com os artigos 2º e 50 da lei 6360 de 1976. A presente medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da lei 6360 de 1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 939, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso do produto CLORETO DE SODIO da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

Produto (lote): CLORETO DE SODIO - 9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML (LOTE: 25G20212G);

Empresa: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

Motivo: Desvio de qualidade relacionado a presença de corpos estranhos e alteração de coloração (amarelada), em ampolas invioladas, do medicamento cloreto de sódio 9 mg/mL, sol inj IV, 10 mL, para o lote 25G20212G, validade 06/2027, conforme evidenciado por meio de constatação visual, realizada pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, no município de São Paulo, em 10/10/2025. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360/1976. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de noventa dias.

Ação: Verificar se o hospital retirou de uso ou desqualificou os produtos pela medida cautelar revogada e avaliar qualificação e uso do produto

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 984, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Ellen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão de Almeida
Gisela da Mota Leitão
Laise Dos Santos Pereira Pierre

Leilane Souza Prado
Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Ryan Pierre B. de Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso de todos os produto da empresa OPTIMUS PHARMA MEDICAMENTOS MANIPULADOS LTDA

Produto (lote): TODOS (LOTES: TODOS);

Empresa: OPTIMUS PHARMA MEDICAMENTOS MANIPULADOS LTDA - CNPJ: 31.411.995/0002-98

Motivo: Comprovação de comercialização de produto manipulado padronizado e não individualizado, em desacordo com o item 5.14 e com a definição de preparação magistral dada pelo item 4 do ANEXO - REGULAMENTO TÉCNICO QUE INSTITUI AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM FARMÁCIAS (BPMF) da RDC nº 67/2007; utilização de nome de fantasia e identidade comercial em preparações magistrais, ao invés de nomenclatura técnica, em desacordo com o item 12.1 do Anexo I da RDC nº 67, de 2007; estabelecimento de prazo de validade sem avaliação físico-química, em desacordo com o item 15.4.1 do Anexo I da RDC nº 67, de 2007; manipulação de formulações que existem no mercado (produção industrial), em desacordo com o item 5.13 do Anexo da RDC nº 67, de 2007; manipulação em escala e manutenção de estoque de produtos manipulados, em desacordo com o item 10 do Anexo I da RDC nº 67, de 2007; inspeção visual realizada de forma inadequada, em desacordo com o item 9.3 do anexo IV da RDC nº 67, de 2007; armazenamento de produtos não rotulados, em desacordo com o item 12.1 do Anexo I da RDC nº 67, de 2007; comercialização de produtos com características de medicamentos industrializados sem registro, em desacordo com o art. 12 da Lei nº 6.360, de 1976. Esta medida preventiva está fundamentada da no art. 7º da Lei nº 6.360/1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 984, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Ellen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão de Almeida
Gisela da Mota Leitão
Laise Dos Santos Pereira Pierre

Leilane Souza Prado
Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Ryan Pierre B. de Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso do produto DERM REVERSE da empresa BIOPHARCOS BIOTECNOLOGIA PHARMACEUTICA E COSMETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Produto (lote): DERM REVERSE - DR COSMETIC(TODOS);

Empresa: BIOPHARCOS BIOTECNOLOGIA PHARMACEUTICA E COSMETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 05300475000117

Motivo: Considerando a exposição à venda no site <https://dermatitereverse.com.br/> de produto cosmético com indicação de uso para dermatite atópica, em desacordo com o art. 59 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts. 6º, 7º e inciso I do art. 67 da mesma Lei.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 978, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso dos produtos listados abaixo da empresa LA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

Produtos:	Lotes:
NEO DERMAL CREME REESTRUTURANTE	TODOS
NEO DERMAL - SHAMPOO ANTICASPA	Traz na rotulagem tratamento intensivo-Elimina a descamação-Alivia a coceira-Acalma o couro cabeludo
NEO DERMAL - TÔNICO CAPILAR	
BIOCALMANTE - NEODERMAL	TODOS

Empresa: LA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - CNPJ: 46317808000106

Motivo: Considerando a notificação indevida de produto cosmético com substância conservante não permitida para produtos que não se enxaguam, conforme estabelecido na Resolução-RDC n.º 528, de 4 de agosto de 2021 e tendo em vista o previsto nos arts 6º,7º e inciso I do art. 27 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 976, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Ellen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão de Almeida
Gisela da Mota Leitão
Laise Dos Santos Pereira Pierre

Leilane Souza Prado
Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Ryan Pierre B. de Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Anvisa publica suspensão da comercialização, distribuição e uso dos produtos listados abaixo da empresa THROUGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

Produtos:	Lotes:
TONICO CAPILAR BIO CALMANTE NEO DERMA	Traz na rotulagem tratamento intensivo-Elimina a descamação-Alivia a coceira-Acalma o couro cabeludo
SHAMPOO PARA CONTROLE DE CASPA NEO	
DERMAX	

Empresa: THROUGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 74678608000106

Motivo: Considerando a regularização indevida de produto como cosmético com alegações terapêuticas na rotulagem, em desacordo com o art. 5º da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da mesma Lei.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa

Resolução: RESOLUÇÃO-RE Nº 976, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Suplementação alimentar

Anvisa publica proibição da comercialização, distribuição e uso do produto SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS da empresa GR SUPLEMENTOS LTDA

Produto (lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DA MARCA ULTRAGLICO (TODOS);

Empresa: GR SUPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 53617278000179

Motivo: "Considerando a propaganda e comercialização de Suplemento Alimentar em cápsulas da marca ULTRAGLICO, no site <https://www.ultraglico.com.br/>, de origem desconhecida ou ignorada. Foram infringidos os dispositivos legais: arts. 3, 10, 21, 23, 41, 45, 46 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; Arts. 8, 16, 17 e 21 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 243, de 26 de julho de 2018; Art. 9 da Instrução Normativa - IN nº 28, de 26 de julho de 2018; arts. 4, 8 e 29 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022; Arts. 3 e 21 da Resolução - RDC nº 843, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999."

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 987, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Ellen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão de Almeida
Gisela da Mota Leitão
Laise Dos Santos Pereira Pierre

Leilane Souza Prado
Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Ryan Pierre B. de Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da
Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Saneantes

Não houve publicações até o momento.

INFORMES

Lista de Medicamentos de Referência (LMR) é atualizada pela Anvisa

Produtos incluídos na lista passam a ser considerados parâmetro de eficácia terapêutica

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa revisa enquadramento de artigos repelentes para acompanhar novas tecnologias

A medida visa modernizar a classificação de produtos como pulseiras, chaveiros e roupas

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa determina apreensão de tirzepatida produzida irregularmente

Outros medicamentos manipulados também foram alvo da ação fiscal

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa determina suspensão de dispositivos médicos com falhas na embalagem

Lotes de equipamentos produzidos pela Descarpac apresentaram problemas nos rótulos

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa manda recolher fitas de clareamento dental

Produtos registrados como cosméticos alegavam benefícios terapêuticos no rótulo

Fonte: [Anvisa](#)

Diagnóstico precoce é fundamental para prevenir a perda da visão

O glaucoma é uma das principais causas de cegueira no mundo e muitas vezes pode evoluir de forma silenciosa, sem apresentar sintomas nas fases iniciais

Fonte: [Conass](#)

Descalonamento no 4º dia da sepse: segurança clínica com menor exposição a antibióticos de amplo espectro

Estudo sugere que reduzir cobertura mantém mortalidade semelhante e diminui tempo de internação

Fonte: [Ibsp](#)

Glaucoma: Médicos da Rede Ebserh falam sobre as novidades no combate à doença

Doença na maioria das vezes, está associada ao aumento da pressão ocular, mas pode ocorrer mesmo com pressão considerada normal

Fonte: [Ebserh](#)

Sintomas da covid-19 podem persistir meses ou anos após a infecção

Atendimentos na Rede Ebserh demonstram que dor de cabeça, cansaço e perda de memória estão entre as queixas mais persistentes

Fonte: [Ebserh](#)

Elaboração: Ana Beatriz A. de O. Silva Ellen Oliveira Pernin Evellyn Brandão de Almeida Gisela da Mota Leitão Laise Dos Santos Pereira Pierre	Leilane Souza Prado Mariana C. M. Xavier Duarte Mariana Rossi Bonacasata Priscilla Avelino Tavares Ryan Pierre B. de Souza	Revisão: Gabriela de Oliveira Silva	Divulgação: Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Atenção à Saúde
--	--	--	---

Anvisa alerta para risco de danos ao fígado por medicamentos e suplementos de cúrcuma

Medicamentos ganharão avisos de segurança em bula e o uso da substância em suplementos passará por nova análise técnica

Fonte: [Anvisa](#)

Endometriose: conheça mais sobre essa doença que afeta cerca de oito milhões de brasileiras

Hospitais da Rede Ebserh fortalecem diagnóstico, tratamento e produção científica para qualificar o cuidado às mulheres

Fonte: [Ebserh](#)

Sangue na urina pode ser sinal de câncer renal, alertam especialistas

Rede Ebserh orienta sobre diagnóstico, tratamento e prevenção do câncer de rim

Fonte: [Ebserh](#)

Ministério da Saúde oferece nova estratégia para a prevenção de clamídia e sífilis

A incorporação é inédita e amplia o uso do antibiótico doxiciclina 100 mg no SUS. A iniciativa visa reduzir a incidência das doenças no Brasil e ampliar o acesso a prevenção

Fonte: [Ministério da Saúde](#)

Ministério da Saúde adota tecnologia brasileira para garantir mais cuidados a prematuros por meio de análise da pele dos pés de bebês

Desenvolvido pela UFMG com recursos do Governo Federal, equipamento estima idade gestacional e maturidade pulmonar do recém-nascido e é acessível a comunidades remotas

Fonte: [Ministério da Saúde](#)

ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

Webinar abordará fluxo integrado de notificação no e-Notivisa

Evento será realizado na segunda-feira (16/3), às 15h. Participe!

Fonte: [Anvisa](#)

CURSO: Análise de incidentes: da teoria à prática

Inscrições: Até dia 26/03/2026 . Garanta sua vaga.

Fonte: [Sobrasp](#)

Ministério da Saúde abre vagas de especialização em Enfermagem Neonatal

Iniciativa busca ampliar a qualificação de enfermeiros que atuam em unidades neonatais e reforçar o cuidado especializado a recém-nascidos no SUS. Inscrições estarão abertas até o dia 6 de abril

Fonte: [Cofen](#)

Curso: Saúde Mental no Trabalho - 1º Oferta

Curso online. Para se inscrever no curso é necessário se cadastrar no Acesso Fiocruz.

Fonte: [Fiocruz](#)

Ministério da Saúde anuncia abertura de inscrições para Curso Avançado de Vacinologia

Seleção vai escolher 70 profissionais de diferentes regiões do país para formação intensiva promovida pelo Ministério da Saúde em parceria com a UFG. Ficarão abertas, de 15 de março a 7 de abril.

Fonte: [Ministério da Saúde](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Ana Beatriz A. de O. Silva Ellen Oliveira Pernin Evellyn Brandão de Almeida Gisela da Mota Leitão Laise Dos Santos Pereira Pierre	Leilane Souza Prado Mariana C. M. Xavier Duarte Mariana Rossi Bonacasata Priscilla Avelino Tavares Ryan Pierre B. de Souza	Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Atenção à Saúde

Ministério da Saúde e Harvard lançam edital de incentivo a projetos de inovação em saúde

Evento é uma oportunidade para inovadores desenvolverem soluções com Inteligência Artificial para melhorias no SUS. Inscrições estão abertas até preenchimento das 120 vagas disponíveis para o hub brasileiro

Fonte: [Ministério da Saúde](#)

Vigilância em Foco

Este informativo é elaborado pelo Serviço de Gestão da Qualidade da Coordenadoria de Gestão da Clínica da Diretoria de Atenção à Saúde da EBSEH, e tem como objetivo informar às filiais EBSEH sobre os principais destaques e novidades acerca dos temas segurança do paciente, vigilância e qualidade em saúde, especialmente os marcos regulatórios e alertas sanitários de farmacovigilância, tecnovigilância, vigilância de saneantes, hemovigilância e vigilância dos processos assistenciais. Nele, são apresentados informes, atualizações técnicas e medidas a serem implementadas nos hospitais, relacionadas à segurança sanitária de medicamentos, saneantes, produtos para a saúde e outras tecnologias em saúde.

Esta publicação convida a todos para a ação a partir da informação, visando a segurança dos pacientes.

Acompanhe periodicamente os alertas emitidos pela Anvisa e as outras formas de comunicação de risco envolvendo medicamentos, produtos para saúde, saneantes e outras tecnologias em saúde e implemente as medidas adequadas relacionadas aos produtos existentes na sua instituição, conforme cada caso, tais como notificação no Vigihosp, retirada de uso, contato com o fabricante, monitorização e notificação à Anvisa.

Esperamos que o “Vigilância em Foco” seja amplamente divulgado na sua instituição, a fim de que as informações nele contidas possam ser convertidas em ações baseadas nas melhores práticas, nas diretrizes Ebserh e nas recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde, promovendo e difundindo cada vez mais a qualidade nos serviços em saúde.

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde

Elaboração:

Ana Beatriz A. de O. Silva
Ellen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão de Almeida
Gisela da Mota Leitão
Laise Dos Santos Pereira Pierre

Leilane Souza Prado
Mariana C. M. Xavier Duarte
Mariana Rossi Bonacasata
Priscilla Avelino Tavares
Ryan Pierre B. de Souza

Revisão:

Gabriela de Oliveira Silva

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Atenção à Saúde